

LIDO  
Em 29/04/08  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

MOÇ 171/2008

Protocolo Legislativo para registro e publicação, MOÇÃO Nº 171/2008  
Assessoria do Plenário e Distribuição (Do Deputado Cabo Patrício- PT)  
Moção para inclusão em Ordem do Dia:

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

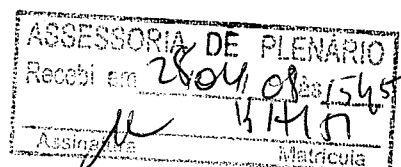
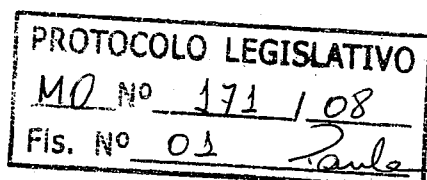
**Moção de Apoio à redução da carga horária para 24 horas semanais para os Técnicos em Nutrição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, aprovar a MOÇÃO DE APOIO com o seguinte teor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Cabo Patrício, do partido dos trabalhadores, apresenta a MOÇÃO DE APOIO para diminuição da carga horária semanal dos Técnicos em Nutrição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Temos a honra de hipotecar nosso fiel e integral apoio à luta e reivindicação da classe dos Técnicos em Nutrição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que vem lutando engajadamente para a redução de sua carga horária de 30 horas para 24 horas semanais.



*Costa*

A categoria dos Técnicos de Nutrição desenvolvem atividades de mesma importância, grau de obrigação e competência que a de qualquer técnico da área de saúde, uma vez que todos desenvolvem funções ligadas diretamente ao paciente.

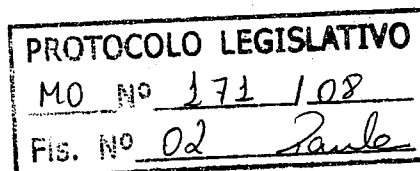
## JUSTIFICAÇÃO

A Moção que ora se propõe visa valorizar os Técnicos em Nutrição, apoiando sua luta pela garantia do princípio da Isonomia Constitucional, igualando a jornada semanal de trabalho destes, que é de 30 horas semanais para 24 horas semanais que é a jornada de outros Técnicos da área da saúde como radiologia e laboratório.

Tendo em vista que a concessão de redução de carga horária para 24 horas semanais aos Técnicos em Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Considerando que outras categorias funcionais semelhantes já obtiveram a redução ora almejada por esta categoria.

Importante lembrar que a categoria dos Técnicos em Nutrição constitui classe semelhante e de mesmo nível de escolaridade que os demais níveis técnicos, e devem realizar concurso público para o mesmo cargo: o de Técnico em Saúde com categorias diferenciadas em Enfermagem, Nutrição, Radiologia, Laboratório ou outras.

A nossa Carta Magna traz em seu bojo o princípio da Isonomia, suporte para afirmarmos ser injustiça esta diferenciação, que apenas acarreta sentimento de inferioridade e desvalorização entre aqueles que não sofreram a redução da carga horária e os demais. Não é justo que se faça diferenciação



*Paulo*

entre categorias semelhantes, que possuem a mesma responsabilidade e obrigação, que de mesma forma lidam com a vida de seres humanos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente moção.

Sala das sessões, em

2008.



CABO PATRÍCIO  
(Deputado Distrital-PT)

